

TERMO ADITIVO Nº 117/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, Processo Administrativo nº 177/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaraniésia.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, brasileiro, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 11089718659**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8^a do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 20 de agosto de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 21 de agosto de 2020.

Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**, referente à renovação do referido contrato.

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

Cláusula 4^a. Da Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------

335 – Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços técnicos profissionais	02.60.01.12.122.0052.1.168 – 3.3.90.39.05
--	--

4.2. O valor de **R\$ 14.319,00 (quatorze mil trezentos e dezenove reais)** será para o ano de 2020. E o restante no valor de **R\$ 25.641,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais)** a dotação para o exercício de 2021 será oportunamente informada.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias
Secretária Municipal de Educação

Oswaldo Tomas da Silva
Gabriel Henrique da Silva 11089718659
Contratado